

Portaria Conjunta
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE nº 218/2023
01 de março de 2023

O MUNICÍPIO de Abreu e Lima/PE, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Art. 49 inciso V, RESOLVE:

- I. Abrir Concurso Público para o provimento de 99 (noventa e nove) vagas para os cargos de provimento efetivo, sendo estas vagas Nível Superior, para as Secretarias de Educação e Secretária de Saúde constantes no Edital.
- II. Determinar que o concurso regido por esta Portaria seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do primeiro resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
- III. Designar e nomear a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME
LENIRIA SALES FERREIRA BRANDÃO
NOHELANNY MIRELLA SILVA TORRES
RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA

- IV. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), o qual será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, as provas e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Abreu e Lima/PE
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ABERTURA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, situado à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52050-000, endereço eletrônico www.upenet.com.br
- 1.2. O concurso público de que trata este Edital visa ao preenchimento de 59 (cinquenta e nove) vagas, para o cargo de Médico e 40 (quarenta) vagas para o cargo de Professor Anos Iniciais, totalizando 99 (noventa e nove) vagas, observando-se o detalhamento constante no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Para o cargo de PROFESSOR, o concurso será realizado em duas etapas, Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos e Avaliação de Títulos. Para o cargo de médico, apenas prova escrita objetiva.
- 1.4. A participação no Concurso é livre para quem atender plenamente aos requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma estabelecida no Anexo I.
- 1.5. Ao se inscrever, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas no Edital.
- 1.6. Os documentos comprobatórios das condições e dos requisitos para o exercício dos cargos deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso, quando convocados para o ato da posse.
- 1.7. Para os atos advindos da execução do Concurso, para os quais seja exigida ampla divulgação, será utilizado o site www.upenet.com.br, podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo.
- 1.8. O IAUPE Concursos, a contar da publicação do Edital e durante todas as etapas que envolvam a realização do Concurso, prestará informações através do e-mail: abreuelima2023@iaupe.com.br, a partir de consulta dos candidatos.
- 1.9. A prova objetiva de conhecimentos será realizada no Município de Abreu e Lima.
- 1.10. Na hipótese de não haver, no Município acima previsto, prédios suficientes ou adequados para acomodar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IAUPE Concursos poderá designar municípios circunvizinhos, ou ainda no município de Recife, para a realização das provas.
- 1.11. Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive aquelas decorrentes de deslocamento, alimentação e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.
- 1.12. A data da prova objetiva de conhecimento será previamente divulgada no site da organizadora conforme **anexo V**.
- 1.13. Poderá ocorrer alteração da data da prova objetiva até 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a sua realização, por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS CONDIÇÕES DE VAGAS

- 2.1. As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas na forma determinada no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado final do Concurso, resultado esse devidamente publicado pelo IAUPE.

- 2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos dos cargos, apresentados no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 3.1. Vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão providas na forma do art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado do Pernambuco, do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.
- 3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
- 3.4. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 3.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição.
 - 3.5.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6. O candidato deverá enviar o laudo médico original ou cópia autenticada emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter nome por extenso do candidato, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.
- 3.7. O candidato com deficiência deverá enviar, via upload, no ato da inscrição, o laudo médico a que se refere o item 3.6 deste Edital, no período provável de inscrição estabelecido no Cronograma de Atividades constante do Anexo V deste Edital.
- 3.8. O laudo médico deverá estar legível, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.9. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data provável estabelecida no Cronograma de Atividades constante do Anexo V deste Edital.
- 3.10. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 3.11. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 3.12. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma dos itens 3.6 e 3.7 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a realização da prova. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

- 3.13. O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não enviar o laudo médico, conforme previsto no item 3.6, não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.14. Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração, que avaliará a condição de deficiência por ele declarada no ato da inscrição no Concurso.
- 3.15. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme o item 3.6 deste Edital.
- 3.16. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
- 3.16.1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
- 3.16.2. Solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.
- 3.17. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.18. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 3.19. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 3.20. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, a ser encaminhado para o Município de Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento.
- 3.21. Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.
- 3.22. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá tratamento igual ao previsto para os demais candidatos, não concorrendo às vagas reservadas para esse segmento.
- 3.23. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. QUADRO DE VAGAS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO				
Descrição	Nível	Quant. Vagas de Livre Concorrência	Quant. Vagas Reservadas Deficiente	Quantidade Total de Vagas
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	SUPERIOR	38	02	40
SECRETÁRIA DE SAÚDE				
Descrição	Nível	Quant. Vagas de Livre Concorrência	Quant. Vagas Reservadas Deficiente	Quantidade Total de Vagas
Médico Alergologista	SUPERIOR	01	00	01

Médico Auditor	SUPERIOR	01	00	01
Médico Cardiologista	SUPERIOR	01	01	02
Médico Dermatologista	SUPERIOR	01	00	01
Médico Endocrinologista	SUPERIOR	01	00	01
Médico Generalista - 20HS	SUPERIOR	01	00	01
Médico Generalista - SAD	SUPERIOR	01	00	01
Médico Generalista - ESF	SUPERIOR	32	02	34
Médico Ginecologista	SUPERIOR	01	00	01
Médico Ginecologista - Obstetra	SUPERIOR	01	00	01
Médico Infectologista	SUPERIOR	01	00	01
Médico Mastologista	SUPERIOR	01	00	01
Médico Neurologista - Adulto	SUPERIOR	01	00	01
Médico Neurologista - Infantil	SUPERIOR	01	00	01
Médico Ortopedista	SUPERIOR	01	01	02
Médico Otorrinolaringologista	SUPERIOR	01	00	01
Médico Pediatra	SUPERIOR	01	00	01
Médico Psiquiatra Adulto	SUPERIOR	03	01	04
Médico Psiquiatra Infantil	SUPERIOR	01	00	01
Médico Reumatologista	SUPERIOR	01	00	01
Médico Urologista	SUPERIOR	01	00	01

5. DA LOTAÇÃO

- 5.1. O candidato aprovado e classificado será lotado no Município de Abreu e Lima, conforme critérios de conveniência e necessidade das Secretarias.
- 5.2. Caso surjam novas vagas além das previstas neste Edital, estas poderão ser destinadas aos candidatos classificados que obtiverem maior pontuação. A convocação dos candidatos com deficiência será, conforme o item 3.4 deste edital
- 5.3. O servidor nomeado e empossado deverá cumprir o estágio probatório na mesma unidade em que se deu o exercício inicial.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 6.1. Ser aprovado e classificado no concurso público.
- 6.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- 6.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado civilmente;
- 6.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

- 6.6. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 6.7. Ter aptidão física e gozar de boa saúde, comprovada no exame admissional realizado pelo Município Abreu e Lima.
- 6.8. Possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 6.9. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.
- 6.10. Cumprir as determinações deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, durante o período provável estabelecido no Anexo V, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 7.2. O IAUPE Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3. O Sistema de inscrição permitirá apenas uma inscrição por candidato.
- 7.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário a ser impresso conforme data prevista no cronograma de atividades no ANEXO V, preferencialmente nas Agências da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica, no valor a seguir:
 - 7.4.1. Para o cargo de médico, R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
 - 7.4.2. Para o cargo de professor anos iniciais, R\$ 80,00 (Oitenta reais).
- 7.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável prevista no Cronograma de Atividades, constante no ANEXO V.
- 7.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.
- 7.7. O candidato terá acesso ao cartão de inscrição contendo as informações referentes à data, horário e local da prova objetiva, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, disponível em link, conforme data provável no ANEXO V.
- 7.8. Para ter acesso ao local de aplicação da prova objetiva, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento oficial com foto.
- 7.9. São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.
- 7.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas e dos requisitos exigidos para a nomeação, nas formas estabelecidas neste Edital.
- 7.11. Para o cargo de PROFESSOR, os candidatos que declararem, no ato da inscrição, possuir títulos (Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado) conforme Anexo VI, estes terão que ser anexados a plataforma digital do certame no ato da inscrição. Estes títulos SOMENTE serão contabilizados para os candidatos APROVADOS na Prova Escrita Objetiva de Conhecimento.
- 7.12. Os títulos não são cumulativos, portanto, deve ser adicionado apenas 01 (um) título e este deve ser o de maior pontuação.
- 7.13. A declaração falsa ou inexata dos dados solicitados para a efetivação da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

8. DOS DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.
- 8.2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição pelo endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, durante o período provável constante no Anexo V, informando todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição e posteriormente poderá obter informações acerca de sua inscrição, utilizando o CPF e a senha (está obrigatória e confidencial) por ele informado.
- 8.3. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 8.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 8.5. Não serão aceitas inscrições, via fax, via correio eletrônico ou via postal.
- 8.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
- 8.7. Não será aceita inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Somente pessoas que sejam inscritas no CadÚnico serão isentas da taxa de inscrição.
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 9.3. O candidato deverá solicitar isenção de taxa de inscrição no ato da inscrição, mediante requerimento, através do site www.upenet.com.br, no período provável constante do cronograma de atividades encontrado no Anexo V deste Edital.
- 9.4. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no item 9.1.
- 9.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.
- 9.6. A solicitação de isenção de taxa de inscrição realizada após o período provável constante do Anexo V deste Edital será indeferida.
- 9.7. Durante o período de que trata o item 9.3 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, através do link Abreu e Lima/2023, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 9.8. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
 - 9.8.1. Não atender o item 9.1 deste edital;
 - 9.8.2. Omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - 9.8.3. Fraudar ou falsificar documentação;
 - 9.8.4. Não observar a forma, o prazo estabelecido nos itens 9.3 deste Edital.
- 9.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por qualquer outro meio.
- 9.10. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.
- 9.11. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data provável no Anexo V, através do site www.upenet.com.br.

- 9.12. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis para contestar o indeferimento, através do correio eletrônico abreuelima2023@iaupe.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
- 9.13. O IAUPE Concursos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 9.14. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 9.15. O Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 9.16. Não será aceito recurso por qualquer outro meio, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
- 9.17. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 9.18. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo V deste Edital, através do site www.upenet.com.br.
- 9.19. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista no Anexo V, deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da prova objetiva deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico de inscrições quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 10.2. O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, no período provável estabelecido no Cronograma de Atividades constante do Anexo V deste Edital, via upload, no ato da inscrição.
- 10.3. O modelo de laudo médico constante no Anexo IV é exclusivo para os candidatos com deficiência que necessitam de atendimento especial para realização da prova, para os demais candidatos deverá apresentar o laudo médico, cujo modelo seja emitido pelo médico especialista, devendo conter as seguintes informações: emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, é justificativa para o atendimento especial.
- 10.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.
- 10.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme prazo provável estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital:
 - 10.5.1. Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
 - 10.5.2. Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência do candidato, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

- 10.6. O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de sua prova, que não seja considerado deficiente na Perícia Médica, será eliminado do concurso.
- 10.7. A candidata que for amparada pela Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova, deverá apresentar no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança.
- 10.8. A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 10.9. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.
- 10.10. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos itens 10.7 e 10.8 deste Edital, o direito de proceder à amamentação do seu filho SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO por períodos de até 30 (trinta) minutos, bem como o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período nos termos do art. 23-D, § 5º, da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações normativas posteriores.
- 10.11. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, conforme previsto no § 6º, art. 23-D, Lei Estadual nº 14.538/2011.
- 10.12. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da prova, deverá, conforme o prazo descrito no ANEXO V deste Edital, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 10.13. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deverá informar tal necessidade, bem como enviar laudo médico emitido pelo médico especialista, via upload, no ato da inscrição, conforme o prazo provável estabelecido no Anexo V.
- 10.14. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 10.15. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição, durante o período provável no Cronograma de Atividades constante no Anexo V, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
- 10.16. O IAUPE concursos poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

11. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 11.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no formulário eletrônico de inscrição, para conhecimento dos candidatos.
- 11.2. O candidato, ao acessar o seu cartão de inscrição, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, através do correio eletrônico abreuelima2023@iaupe.com.br, conforme prazo provável estabelecido no Anexo V.
- 11.3. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no cartão de inscrição:
 - 11.3.1. Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
 - 11.3.2. Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
 - 11.3.3. A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.
- 11.4. Transcorrido o prazo do item 11.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no cartão de inscrição, que serão automática,

irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

- 11.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
- 11.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE Concursos, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
- 11.7. O envio de solicitação para retificação de dados fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.
- 11.8. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no item 11.3 deste Edital.

12. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 12.1. A Prova Objetiva de Conhecimento será aplicada para TODOS OS CARGOS, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com duração total de 04 (quatro) horas.
- 12.2. A Prova Objetiva de Conhecimento será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e terá caráter eliminatório e classificatório. Para o cargo de professor, haverá ainda Avaliação de Títulos de caráter classificatório.
- 12.3. Na data estabelecida no Cronograma de Atividades (Anexo V), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, na opção "Consulta Inscrição", digitando o seu CPF e a senha informados quando da inscrição no concurso, para obter e imprimir o seu cartão informativo, contendo os seus dados pessoais, as condições em que concorre (PCDs ou livre concorrência), a data, a hora e o local da realização da Prova.
- 12.4. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados publicados no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.
- 12.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de UMA HORA do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do cartão de inscrição e de documento de identidade original.
- 12.6. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 12.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.8. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, duas horas e trinta minutos após o seu início.
- 12.9. A inobservância dos itens 12.5, 12.6, 12.7 e 12.8 deste Edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 12.10. Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova levando consigo o caderno de provas, decorridas três horas e quinze minutos do seu início e entregando em mãos, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso.
- 12.11. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados neste Edital ou em comunicado.
- 12.12. Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

- 12.13. **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)** ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.
- 12.14. Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.
- 12.15. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.
- 12.16. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.
- 12.17. O Registro Fotográfico do (a) candidato (a) que vier a ser feito, ficará restrito aos procedimentos internos do Concurso Público, não sendo divulgados em respeito aos direitos de intimidade dos candidatos, salvo no caso de necessidade de apuração de algum tipo de atividade ilícita a cargo das Autoridades Públicas competentes.
- 12.18. Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 12.12 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.
- 12.19. Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.
- 12.20. Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas, ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.
- 12.21. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:
- 12.21.1. Aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
 - 12.21.2. Óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
 - 12.21.3. Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - 12.21.4. Qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 12.22. O IAUPE Concursos manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 12.23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:
- 12.23.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - 12.23.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 12.23.3. Portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma ou ainda que se comunicar com outro candidato;

- 12.23.4. Abster-se de entregar, a qualquer tempo, folha de respostas da prova, necessários à avaliação;
- 12.23.5. Retiver a folha de respostas, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.23.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- 12.23.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou folha de respostas;
- 12.23.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.23.9. Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- 12.23.10. Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- 12.23.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 12.23.12. Não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- 12.23.13. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- 12.23.14. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 12.23.15. For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 12.23.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal, salvos os candidatos que possuam problemas de saúde que não possam ser submetidos a esta forma de inspeção, via detector de metais, desde que comprovado com laudo médico.
- 12.23.17. Deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- 12.23.18. Descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
- 12.24. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo retirar-se do prédio sem direito de levar consigo caderno de prova, folha resposta e materiais suspeitos apreendidos para análise.
- 12.25. Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, sua folha de respostas será anulada e ele será eliminado do Concurso.
- 12.26. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, à exceção do caso previsto nos itens 10.7 e 10.8.
- 12.27. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
- 12.28. Por conveniência da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.
- 12.29. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
- 12.30. O IAUPE Concursos e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de acessórios durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

- 12.31. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Objetiva em alguma(s) das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início.

13. DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 13.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta ("A" a "E") e apenas uma resposta correta, constituída dos seguintes componentes:
- 13.2. Para o cargo de Médico
- 13.2.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 20 (Vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa;
- 13.2.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 15 (quinze) questões da área de sua especialidade, 15 (quinze) questões de SUS;
- 13.3. Para o cargo de Professor Anos Iniciais
- 13.3.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa;
- 13.3.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 15 (quinze) questões de conhecimentos Pedagógicos, 15 (quinze) questões de conhecimento específico do cargo.
- 13.4. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas às questões da Prova Objetiva para a respectiva folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 13.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 13.6. Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 13.7. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 13.8. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 13.9. As questões da prova serão elaboradas respeitando-se ao conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
- 13.10. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim, conforme informado no item 10.1. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado para auxiliar com a marcação na folha de respostas.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 14.1. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.
- 14.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 2,0 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação ou marcação da alternativa errada.
- 14.3. A pontuação total da prova objetiva corresponde a 100 (cem) pontos.

- 14.4. A nota na prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula: $NPCO = QC \times VQ$, em que NPCO = nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos; e VQ = valor de cada questão.
- 14.5. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- 14.5.1. Obtiver menos de 20,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos gerais;
- 14.5.2. Obtiver menos de 16,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos específicos;
(Para o cargo de Médico: conhecimentos da área de sua especialidade e SUS e para cargo de Professor: conhecimento específico do cargo e conhecimentos pedagógicos).
- 14.5.3. Obteve menos de 50,00 pontos da pontuação total.
- 14.6. Os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos de forma isonômica.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA DA PROVA OBJETIVA

- 15.1. Para todos os cargos, na classificação através da nota na Prova Objetiva, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
- 15.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 15.1.2. Maior pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 15.1.3. Maior pontuação no componente de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- 15.1.4. Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal);
- 15.1.5. Idade mais avançada.
- 15.2. Para fins de comprovação da função citada do item 15.1.4 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestadas ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008, a ser encaminhado para o endereço eletrônico abreuelima2023@iaupe.com.br

16. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 16.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do www.upenet.com.br, na data provável prevista no Anexo V.
- 16.2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, dispondo do período informado no Cronograma de Atividade constante no Anexo V, mediante preenchimento de Formulário de Recursos, que estará disponível no endereço eletrônico acima.
- 16.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 16.4. Os Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 16.5. Os recursos deverão ser encaminhados através do link no site www.upenet.com.br, no período previsto no Cronograma de Atividade constante no Anexo V, utilizando-se do modelo do Anexo III, deste Edital.
- 16.6. Os recursos interpostos serão respondidos, até a data especificada no Anexo V, e disponibilizados no site www.upenet.com.br
- 16.7. Não será acatado recurso que não contenha quaisquer dos dados e informações solicitados no Formulário de Recursos constante do Anexo III.

- 16.8. O candidato poderá interpor em um único recurso contra a (as) questão (ões) da Prova Objetiva, mediante preenchimento de FORMULÁRIO DE RECURSOS, constante do ANEXO III, com as seguintes especificações: Argumentações separadas para cada questão contestada;
 - 16.8.1. Para cada questão, indicação do seu número, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada pelo IAUPE concursos e argumentação lógica e consistente;
 - 16.8.2. Cabeçalho único, constando o nome, o número de inscrição e o CPF do candidato;
- 16.9. Recursos inconsistentes, em Formulário de Recursos diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 16.10. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
- 16.11. Caso o Recurso seja acatado e havendo anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.
- 16.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.13. Não será aceito recurso, via postal, via requerimento administrativo ou fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
- 16.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

17. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Apenas para o cargo de PROFESSOR de anos iniciais).

- 17.1. A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.
- 17.2. A Avaliação de Títulos será aplicada para os cargos que sejam exigidos a comprovação de títulos apenas para os aprovados na Prova Objetiva. Essa Avaliação valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 17.3. O candidato deverá encaminhar o comprovante da sua maior titulação, através de Certificado ou Declaração de Conclusão (com Histórico), emitido por instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo órgão competente conforme Anexo VI.
- 17.4. Os títulos para análise deverão ser enviados através da plataforma digital no ato da inscrição, conforme Cronograma de Atividades (Anexo V).
- 17.5. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 17.6. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IAUPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação. Os títulos terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 17.7. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 17.8. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.
- 17.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias ilegíveis, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 17.10. Serão considerados os seguintes títulos: DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS PONTUAÇÃO (Não Cumulativa)
 - 17.10.1. Curso de Especialização, em nível de pós-graduação LATO SENSU, com carga mínima de 360 horas, na área de Educação (50 pontos).
 - 17.10.2. Mestrado na área de Educação (75 pontos).
 - 17.10.3. Doutorado na área de Educação (100 pontos).
- 17.11. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão **estar concluídos**.
- 17.12. Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados (ementas em anexo) ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando

a data de conclusão, a carga horária e a defesa da dissertação/tese, com aprovação da banca, e carimbo da instituição, quando for o caso.

- 17.13. As declarações ou os diplomas comprobatórios da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 17.14. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares (necessariamente constando as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).
- 17.15. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 17.16. Os diplomas de conclusão de curso expedidos em Língua Estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituições reconhecidas pelo MEC, na forma da legislação em vigor e traduzidos por meios oficiais.
- 17.17. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme o artigo 48 da Lei 9.394/96 parágrafos 2º e 3º, e devidamente traduzidos por meios oficiais.
- 17.18. O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.
- 17.19. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 17.20. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos no período constante no Cronograma de Atividades previsto no Anexo V deste edital, por meio do endereço eletrônico abreuelima2023@iaupe.com.br
- 17.21. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 17.22. O recurso deve ser feito em formulário próprio disponível no ANEXO III e este formulário deve ser anexado ao e-mail abreuelima2023@iaupe.com.br
- 17.23. O recurso deve ser elaborado de forma clara, sucinta e objetiva, o arquivo deve possuir no máximo 1MB, disposto em um único anexo no formato PDF, não é permitido anexar documentos nessa etapa do certame.
- 17.24. No corpo do e-mail deve possuir informações como: Nome do candidato, CPF, cargo e número da inscrição.
- 17.25. E-mails com vários anexos ou arquivos com mais de 1MB ou formatação diversa do PDF serão desconsiderados, e no caso de vários e-mails de recurso apenas o último será considerado

18. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 18.1. Para o cargo de Professor, a classificação final do certame dar-se-á através da ordem decrescente da média aritmética ponderada da Nota da Prova Objetiva de Conhecimento (NPC), está com peso 8,0 (oito) e na pontuação obtida na Prova de Título (NPT), com peso 2,0 (dois), através da fórmula: $(8 \times NPC + 2 \times NPT) / 10$.
- 18.2. Para o cargo de Médico, a classificação final no concurso dar-se-á através da nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos, que será calculada através da fórmula:
NPC = 2 x QC, em que:
QC= Número de questões certas.

19. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 19.1. O Resultado Final do Concurso será publicado em duas listagens, sendo uma com a posição geral de classificação de todos os candidatos, inclusive dos PCDs e outra exclusiva dos PCDs com a ordem de classificação, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem decrescente de classificação.
- 19.2. A homologação do Concurso Público se dará por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal de Abreu e Lima/PE, publicada no Diário Oficial do Município.

20. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 20.1. Os candidatos classificados serão regidos pelas Leis Municipais nº 598/2007 e 628/2008.
- 20.2. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser empossados respeitarão as informações contidas no Anexo I deste Edital.
- 20.3. Os candidatos classificados serão nomeados por ato, mediante necessidade e conveniência da Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 20.4. A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames médicos admissionais, a serem realizados pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho e da Secretaria de Administração.
- 20.5. A Prefeitura do Município de Abreu e Lima, convocará os candidatos nomeados para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos para formalização da posse que será realizada pela Secretaria de Administração.
- 20.6. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- 20.7. Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO na convocação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.
- 21.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.
- 21.3. Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados na internet, no endereço: **www.upenet.com.br**.
- 21.5. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima.
- 21.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
- 21.7. A Lista Oficial de classificados ficará disponível no site da instituição organizadora, através do endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, a relação dos aprovados.
- 21.8. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço, através do envio de e-mail para o correio eletrônico **abreuelima2023@iaupe.com.br**, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização dos seus dados.

- 21.9. Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA.
- 21.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 21.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a instituição organizadora, no que couber.
- 21.12. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.
- 21.13. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvida a instituição organizadora, quando necessário.
- 21.14. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso deverá ser encaminhado através do correio eletrônico **abreuelima2023@iaupe.com.br**
- 21.15. Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico: **www.upenet.com.br**
- 21.16. O IAUPE Concursos, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o Concurso Público.
- 21.17. Todos materiais resultantes do presente Concurso Público serão guardados por no mínimo 10 (dez) anos.

Recife, de março de 2023

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

REQUISITOS: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Pedagogia, conforme disciplinado na lei de diretrizes e base (LDB), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; Promover reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura; realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.420,55 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (Quarenta horas) semanais

SECRETARIA DE SAÚDE
NÍVEL SUPERIOR

COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS

Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação. Participar e executar atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação e desenvolvimento profissional em sua área de atuação; Atuar como preceptor / tutor dos programas de Residência Médica instituídos pelo Município de Abreu e Lima, visando o cumprimento e atingimento dos objetivos estabelecidos. Receber, orientar e supervisionar estagiários; Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente; Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas. Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos. Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes; Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; Executar tarefas correlatas à área atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO ALERGOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Alergologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Alergologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de alergologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO AUDITOR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e título de Especialista em Auditoria de Saúde.

ATRIBUIÇÕES: Colaborar para elaboração de contratos, negociação de tabelas de honorários, taxas e diárias hospitalares Realizar análise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores Fornecer, em relatório, boas práticas que apoiem o aperfeiçoamento do atendimento médico; Fundamentar seus argumentos e sugestões nas regras e normas emitidas pelos órgãos regulatórios nacionais; Conduzir o monitoramento das atividades médicas, analisando sua pertinência técnica conforme evidências na literatura científica; Contribuir para a identificação e redução de desperdícios; Auxiliar na prevenção de fraudes. Esse e outros requisitos para exercer as atividades de auditoria médica estão descritos na Resolução CFM 1.614/01.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO DERMATOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Dermatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Endocrinologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO GENERALISTA 20HS

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de Especialista ou Residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação, de forma integral. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Orientar pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e medidas de prevenção de doenças, e desenvolver programas de promoção a saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO GENERALISTA SAD

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de Especialista ou Residência em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Atenção Domiciliar.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação, de forma integral. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Orientar pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e medidas de prevenção de doenças, e desenvolver programas de promoção a saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (Quarenta horas) semanais

MÉDICO GENERALISTA ESF

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de Especialista ou Residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio. Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde. Participar das instâncias de controle social do SUS no seu território de atuação, conforme planejamento institucional.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (Quarenta horas) semanais

MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de ginecologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames de colposcopia e outros procedimentos diagnóstico e/ou terapêutica, acompanhamento de gestantes e pacientes do sexo feminino, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA ALTO RISCO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de obstetrícia/pré-natal de alto risco; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, procedimentos diagnóstico e/ou terapêutica, acompanhamento de gestantes e pacientes do sexo feminino, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Infectologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Proceder investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Discutir e revisar casos levantados pela vigilância epidemiológica. Avaliar necessidade de precauções nos pacientes com infecções transmissíveis. Atuar na auditoria de antimicrobianos. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar. Elaborar rotinas e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares. Dar suporte técnico para as demais especialidades.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte Horas) semanais

MÉDICO MASTOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Mastologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar de Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Neurologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, doenças degenerativas e cérebro-vasculares. Atender as urgências e emergências relacionadas aos traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular. Realizar cirurgias neurológicas eletivas e de urgência, bem como prestar assistência pós-cirúrgica aos pacientes. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia Infantil reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Neurologia Infantil reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, doenças degenerativas e cérebro-vasculares. Atender as urgências e emergências relacionadas aos traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular. Realizar cirurgias neurológicas eletivas e de urgência, bem como prestar assistência pós-cirúrgica aos pacientes. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Ortopedia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar cirurgias eletivas e de urgência e todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar as doenças do sistema musculoesquelético, afecções congênitas, artroses, traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, ou por politraumatismo nas situações de emergência. Indicar e realizar imobilizações. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO OTORRINOLARINOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Otorrinolaringologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Aliviar o sofrimento trazendo bem-estar psíquico aos seus pacientes, realizando uma avaliação detalhada do indivíduo, avaliando as perspectivas biológicas, psicológicas e até mesmo culturais. Realizar outras atividades correlatas com a função. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo. Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Desempenhar papel de referencial terapêutico, gerenciando casos; Realizar acolhimento e recolhimento dos usuários que buscam o serviço de Saúde Mental para tratamento, bem como o acompanhamento terapêutico e visitas domiciliares. Acompanhar, orientar, assessorar e promover trabalhos com os familiares. Promover e participar de grupos terapêuticos, operacionais e oficinas. Participar de discussões e estudos de caso em equipe interdisciplinar de saúde mental e de outras especialidades. Colaborar na implantação de políticas públicas de saúde e as que promovam a reinserção de jovens e adultos e sua circulação social. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria Infantil reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Psiquiatria Infantil reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

Desempenhar papel de referencial terapêutico, gerenciando casos; Realizar acolhimento e recolhimento dos usuários que buscam o serviço de Saúde Mental para tratamento, bem como o acompanhamento terapêutico e visitas domiciliares. Acompanhar, orientar, assessorar e promover trabalhos com os familiares. Promover e participar de grupos terapêuticos, operacionais e oficinas. Participar de discussões e estudos de caso em equipe interdisciplinar de saúde mental e de outras especialidades. Colaborar na implantação de políticas públicas de saúde e as que promovam a reinserção de jovens e adultos e sua circulação social. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

REUMATOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Reumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

MÉDICO UROLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Urologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio. Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde. Participar das instâncias de controle social do SUS no seu território de atuação, conforme planejamento institucional.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PARA TODAS ESPECIALIDADES)

Língua Portuguesa

LÍNGUA E LINGUAGEM Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). MORFOSSINTAXE- Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. ESTUDO DE TEXTOS Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR MÉDICO

SUS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

Multiplicação; Noções sobre Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e Diretrizes. Financiamento do SUS. Determinantes e Condicionantes da Saúde-doença. Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Situação da Mortalidade no Brasil. Situação de doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Epidemiológica. Noções sobre os principais Sistemas de Informação em Saúde - SIM, SINAN, SINASC, SIAB, SAI-SUS, SIH-SUS. Programa de Saúde da Família.

MÉDICO ALERGOLOGISTA

Rinite Alérgica. Asma. Conhecimentos básicos de Imunologia. Dermatite Atópica. Imunodeficiências Primárias. Alergia e reação adversas a alimentos. Urticária e Angioedema. Dermatite de Contato. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Anafilaxia. Doenças imunológicas dos olhos. Alergias Ocupacionais. Vasculites Cutâneas. Diagnóstico clínico e laboratoriais das doenças alérgicas. Alergia ao Látex. Asma e Rinite na Gestante. Urticárias na gestante. Metodologia científica. Farmacodermias e reação às drogas. Preparação de extratos alérgicos Imunoterapia. Alérgenos ambientais (indoor e outdoor). Prova de função Pulmonar. Mastocitose. Alergia a insetos. Alergia a penicilina. Laboratório em imunodeficiências. Significado clínico da IgE e Eosinofilia. Gastro enteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas. Angioedema hereditário. Imunologia dos tumores. Aditivos alimentares. Anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças alérgicas.

Médico Auditor

Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde:

definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas aos serviços de saúde. Documentos oficiais: Constituição Brasileira – Saúde; Código de Defesa do Consumidor. Normas para licitações e contratos da Administração Pública. Código de Ética Médica.

MÉDICO CARDIOLOGIA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias; Miocardiopatias; Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas; Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta; Embolia pulmonar - Hipertensão pulmonar – Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

MEDICO DERMATOLOGISTA

Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborreica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitiríase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricrose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Pitiríase rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Derrnate herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vítligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hipófise e hipotálamo: Hipofisite linfocitária: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Síndrome de sela vazia: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Adenomas hipofisários: prolactinomas, produtor de GH e 61 ACTH; Diabetes insípido: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipopituitarismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Diabetes melitus: Classificação e diagnóstico; Fisiopatologia; Tratamento do diabetes melitus tipo 1 e tipo 2;hiperosmolar: fisiopatologia, causas,

avaliação clínica e laboratorial e tratamento; Cetoacidose diabética: fisiopatologia, causas, avaliação clínica e laboratorial e tratamento; Nefropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Neuropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Retinopatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Doença arterial coronariana e diabetes; Pé diabético: abordagem clínica, rastreamento (screening), classificação do risco, prevenção e tratamento. Tireóide: Tireoidites: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipertireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipotireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Carcinomas diferenciados de tireóide: classificação, tratamento e seguimento; Nódulos tireoidianos: etiologia, avaliação laboratorial e manuseio; Doenças osteometabólicas: Osteoporose: fisiopatologia, classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Hiperparatiroidismo e Hipoparatiroidismo: Causas, diagnóstico e tratamento; Osteomalacia: classificação, diagnóstico diferencial e tratamento; Doença de Paget: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e seguimento. Adrenal: Síndrome de Cushing: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Feocromocitoma: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hiperaldosteronismo primário: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Insuficiência adrenal: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Obesidade: Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Dislipidemia: Classificação e tratamento. Hipoglicemias: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento.

MÉDICO GENERALISTA

Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, síndromes coronarianas, miocardiopatias, doença arterial periférica. Glomerulopatias, insuficiência renal, obstruções e infecções urinárias, neoplasias do trato urinário. Doenças inflamatórias, parasitárias e neoplásicas do esôfago, estômago duodeno e colons. Hemorragias digestivas. Pancreatite. Icterícias. Ascites. Diarreias. Hepatites. Cirrose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Gota. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Miopatias inflamatórias. Vasculites. Infecções osteoarticulares. Terapia antimicrobiana. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Hanseníase. Leptospirose. Dengue. Leishmanioses. Endocardites. Febre de origem indeterminada. Cefaleias. Acidentes vasculares cerebrais. Parkinsonismo. Demências. Morte cerebral. Pneumonias. Tuberculose. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Asma. Neoplasias do pulmão e da pleura. Obesidade. Diabetes melitus. Doenças da tireoide e paratiroides. Osteoporose. Insuficiência adrenal. Síndrome de Cushing. Distúrbios do metabolismo lipídico. Anemias. Leucemias. Linfomas. Mieloma. Distúrbios da hemostasia. Distúrbios do equilíbrio ácido – básico e hidro eletrolítico. Interações medicamentosas e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em Medicina Interna.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filoides. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Ginecologia: Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico - legais em ginecologia. Obstetrícia: Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal (ver no e-mail). Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia da membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Aspectos médico-legais e éticos em obstetrícia. Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011; Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Terapia antimicrobiana; Infecção hospitalar; Febre de origem indeterminada; Sepsis, Parasitoses intestinais; Esquistossomose mansônica; Leishmaniose visceral e tegumentar; Toxoplasmose; Malária; Doença de Chagas; Infecções das vias aéreas superiores; Pneumonias - Tuberculose; Endocardite infecciosa; Meningites, Encefalites de Abscessos Cerebral; Infecções Cutâneas; Infecções Osteoarticulares; Infecções do trato urinário; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Diarréias; Cólera; Tétano; Leptospirose; Febre Tifoide; Dengue, Febre Amarela. Doenças Exantemáticas; Herpes simples e Herpes zoster/Varicela. Citomegalovirose; Hepatites virais; Raiva; Retrovírus: HTLV - 1 e 2; Hanseníase; Micoses superficiais e profundas; Imunizações.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Fisiopatologia mamária; Procedimentos ambulatoriais em mastologia. Diagnóstico clínico em mastologia: imagens e técnicas de biópsia, diagnóstico semiológico, mamografia, ecografia, doppler colorido, citologia e microbiópsia. Quimioprevenção: conceitos básicos de quimioterapia antineoplásica e radioterapia nas neoplasias malignas da mama. Epidemiologia do carcinoma de mama: descritiva e análítica, avaliação e conduta no risco. Patologias mamárias benignas: diagnóstico e tratamento. Prevenção para o carcinoma de mama. Patogênese para o carcinoma de mama, carcinomas não infiltrantes da mama, carcinomas infiltrantes da mama: histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e plóidia; anticorpo monoclonais no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama. Marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama - tratamento cirúrgico, conservador e radical. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório. Carcinoma de mama e gravidez. Tumores malignos não epiteliais: diagnóstico e tratamento; prevenção e terapia das complicações.

MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

Síndrome de hipertensão intracraniana; Doenças vasculares cerebrais e medulares; Doenças infecciosas e parasitárias: Meningites. Encefalite, Abscessos, Tromboflebites, Cisticercose, Esquistossomose, Tuberculose e Vírus; Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos; Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. WarmingHoffman. Kugelberg-Walender, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebelares; Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos); Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica; Má formações congênitas e anormalidades do desenvolvimento, paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias; Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos; Hérnias discais, mieloradiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia.

MÉDICO - NEUROLOGISTA INFANTIL

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaleias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas comuns na infância; Epifisiólise proximal do fêmur; Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica; Piorrite; Tuberculose óteo-articular; Paralisia obstétrica; Ortopedia em geral; Branquialgias; Artrite degenerativa da coluna cervical; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Ombro doloroso; Lombociatalgias. Artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Hérnia de disco; Espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos; Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis; Fratura do acetábulo; Fratura e luxação dos ossos dos pés; Fratura e luxação dos joelhos.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Aparelho auditivo: Anatomia, Fisiologia, Semiologia, Patologias do ouvido externo e suas complicações; Patologias do ouvido médio e suas complicações; Patologias do ouvido interno e suas complicações; Nariz e Seios da Face: Anatomia, Fisiologia, Semiologia, Patologias do nariz e seios da face. Faringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da faringe. Laringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da laringe. Emergências otorrinolaringológicas.

MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativa e passiva; Patologia do lactante e da criança: distúrbio cardiocirculatório, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiopulmonar; Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, bronquite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pnemopatias agudas e derrames pleurais; Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra renal; Distúrbios

neurológicos e motores; distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatia, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; Distúrbios onco-hematológicos: anemias carências e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas; Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática; Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas e outras comuns na infância; Infecção hospitalar: meningoencefalite virais e fúngicas sepsis e meningite de etiologia bacteriana, tuberculose, viroses respiratórias; Acidentes: por submersão, intoxicações exógenas agudas; A criança e o adolescente vítima de violência. Aleitamento materno. Reanimação Neonatal.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtorno alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas - psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. Demais conhecimentos próprios da especialidade médica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Articulação cricoarritinóidea; Artrite reumatóide; Doença de Paget; Espondilite reumatóide; Hidroxiprolina; Complemento sinovial na A. R.; Lopus eritematoso sistêmico; Teste da Rosa de Bengala; Fenômeno de Raynaud; Síndrome de Hurler; Síndrome de Morquio; Ocronose; Hiperostose senil anquilosante; Hidrartose intermitente; Síndrome de Behcet na artrite piogênica; Tofo gotoso. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.

MÉDICO UROLOGISTA

Embriogênese e anomalias congênitas do trato urinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Infecções do trato gênito urinário; Distúrbios neuromusculares da bexiga; Impotência sexual; Lítíase urinária; Oncologia do aparelho gênito urinário; Traumatismo urinário; Métodos diagnósticos em urologia.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR ANOS INICIAIS

Língua Portuguesa

LÍNGUA E LINGUAGEM Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). MORFOSSINTAXE- Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. ESTUDO DE TEXTOS Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR ANOS INICIAIS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade e a diferença. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. A Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDBN 9395/96. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 10.436 de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira de sinais - Libras e dá outras providências; Lei Federal nº 10.639/2003 – Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Lei Federal nº 11.645/2008 – Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do professor. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Ética no trabalho docente. Base nacional Comum Curricular (Anos Iniciais).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À COMISSÃO DE CONCURSOS DO IAUPE.

Eu,, portador do CPF nº, número de inscrição como candidato ao Concurso público para o Município de Abreu e Lima/PE, para o cargo de

Os argumentos com os quais eu contesto:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Recife, de março de 2023

.....
Assinatura e nome do(a) candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO

A. MOTORA

Dr. (ª)CRM - PE:.....

Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (ª), com número de CPF....., inscrito(a)no Concurso Público concorrendo a uma vaga de....., como Portador(a) de Deficiência Física. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:

.....

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita....., e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade..... para preencher a folha de resposta da prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, de março de 2023

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

B. AUDITIVA

Dr. (a)CRM - PE:.....

Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Declaro que o (a) Sr. (a), com número de CPF....., inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de....., como Portador (a) de Deficiência Auditiva. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é..... Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de//, em anexo. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que NÃO SERÁ permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, de março de 2023

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

C. VISUAL

Dr. (a)CRM - PE:.....

Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr. (a), com número de CPF....., inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de....., como Portador (a) de Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o (a)candidato (a) (É) (NÃO É) portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é..... . Em razão do (a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de.....//, anexa. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo..... .

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, de março de 2023

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

D. OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (ª)CRM - PE:.....

Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria.

Inciso I – A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Declaro que o (a) Sr. (ª), com número de CPF....., inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de....., como Portador (a) de Deficiência. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência....., cujo CID 10 da Deficiência é..... Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário:.....

Recife, de março de 2023

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL E ACESSOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11-03-2023	www.upenet.com.br
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO		
Solicitação de inscrição	11-03-2023 a 09-04-2023	www.upenet.com.br
Pagamento da taxa de inscrição	14-03-2023 a 10-04-2023	Casas Lotéricas (CEF)
Envio de laudo médico via inscrição	11-03-2023 a 09-04-2023	www.upenet.com.br
Disponibilização do Boleto de Pagamento	14-03-2023	www.upenet.com.br
DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11-03-2023 a 16-03-2023	www.upenet.com.br
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	25-03-2023	www.upenet.com.br
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	26-03-2023 a 29-03-2023	abreuelima2023@iaupe.com.br
Resultado do recurso contra o indeferimento	01-04-2023	www.upenet.com.br
DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA		
Divulgação do horário e local da prova (Cartão de Informações)	Até 29-04-2023	www.upenet.com.br
DA PROVA OBJETIVA		
Prova Objetiva de Conhecimentos	07-05-2023	Divulgado no Cartão de Inscrição
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	07-05-2023	www.upenet.com.br
Recurso contra o Gabarito Preliminar	08-05-2023 a 10-05-2023	Link de Recursos
Divulgação Gabarito definitivo	24-05-2023	www.upenet.com.br
Resultado da prova de conhecimentos	26-05-2023	www.upenet.com.br
DA ANÁLISE DE TÍTULOS (PROFESSORES)		
Período para ANEXAR a documentação via inscrição para análise de títulos	11-03-2023 a 09-04-2023	www.upenet.com.br
Lista dos convocados para a fase seguinte (Análise de Títulos)	29-05-2023	www.upenet.com.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de títulos	09-06-2023	www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado da análise de títulos	12-06-2023 a 14-06-2023	abreuelima2023@iaupe.com.br
Divulgação do resultado da análise de títulos recurso	21-06-2023	www.upenet.com.br
RESULTADO		
Resultado do concurso	26-06-2023	www.upenet.com.br

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO (Não Cumulativo)
Especialista na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente, com expressa menção à defesa de monografia e carga horária mínima de 360h/a. e histórico) NÃO CUMULATIVO (*)	50 Pontos
Mestre na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente e histórico) NÃO CUMULATIVO (*)	75 Pontos
Doutor na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente e histórico) NÃO CUMULATIVO (*)	100 Pontos

OBS.:

(*) As pontuações relativas às titulações (Especialização, Mestrado e Doutorado), não haverá acumulação, sendo considerada a de maior pontuação.

Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste edital.